

EDITAL PNAIC 01/2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS FORMADORES REGIONAIS

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio do CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - **Programa de Extensão Tecelendo – Núcleo de Alfabetização e Educação Popular** - torna pública a chamada para a seleção de bolsistas – Formadores Regionais do Programa Nacional Alfabetização na Idade Certa – PNAIC com as normas deste Edital em consonância com o Documento Orientador do PNAIC e Portaria MEC 826 de 07 de julho de 2017.

1. Preâmbulo

1.1 O PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa¹ é um compromisso formal e solidário assumido pelos governos Federal, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, desde 2012, para atender à Meta 5 do Plano Nacional da Educação (PNE), que estabelece a obrigatoriedade de “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”.

A garantia da alfabetização plena de todas as crianças, como redigido na estratégia 5.1, exige uma visão sistêmica da educação e é um dos pilares para o alcance de outras Metas do PNE, em especial a de nº 2, que determina universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que os alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE

O PNAIC foi lançado em 2012, e, de acordo com dados disponíveis no Sistema Informatizado de Monitoramento do PNAIC (SisPacto), em 2013, foram capacitados, em Linguagem, 313.599 professores alfabetizadores em curso com carga horária de 120 horas; em 2014, foram 311.916 profissionais e a ênfase da formação foi em Matemática, em curso com carga horária de 160 horas; em 2015, foram capacitados 302.057 professores em temáticas como Gestão Escolar, Currículo, a Criança do Ciclo de Alfabetização e Interdisciplinaridade; e, em 2016, foram 248.919 alfabetizadores e 38.598 coordenadores pedagógicos atendidos em cursos com carga horária mínima de 100 horas e com ênfase em leitura, escrita e letramento matemático.

No ano de 2017, observando a educação brasileira como um todo encadeado e orgânico e reconhecendo que mesmo os estados com melhores indicadores ainda estão distantes do resultado desejado, o PNAIC passa a compor uma política educacional sistêmica que parte de uma **perspectiva ampliada de alfabetização**, trabalhando a Alfabetização na

¹ Os documentos sobre o PNAIC estão disponíveis em: <http://pacto.mec.gov.br/index.php>.

Idade Certa, a melhoria da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental, bem como a inclusão da Educação Infantil garantindo as perspectivas e as especificidades do trabalho de leitura e escrita com as crianças.

Em 2017, em consonância com a missão da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, a referida instituição aceitou o convite para compor o comitê gestor do PNAIC no Estado da Bahia na condição de Unidade formadora. A formação PNAIC, em 2017, atenderá a três grupos diferenciados:

- a) professores e coordenadores pedagógicos do 1º ao 3º ano do ensino fundamental permanecem como foco no processo de formação;
- b) professores da pré-escola e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil; e
- c) Articuladores e mediadores de aprendizagem das escolas que fazem parte do Programa Novo Mais Educação.

O presente edital trata da seleção de Formadores Regionais do PNAIC para que a formação continuada e em serviço dos formadores locais, coordenadores pedagógicos e professores alfabetizadores dos municípios da Bahia possam acontecer no âmbito do PNAIC.

2. Das definições

2.1 Entende-se por:

a) Formador regional

O formador regional é responsável por planejar e ministrar a formação aos formadores locais com base no material didático selecionado pela rede, sempre com foco na aprendizagem do aluno. Além disso, deve acompanhar as atividades desses formadores junto a coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola nos municípios ou polos de formação e nas atividades realizadas em serviço, a fim de colaborar para buscar soluções para os desafios enfrentados. Na perspectiva de contribuir para uma educação equitativa e inclusiva, o formador deverá, ainda, compartilhar boas práticas e identificar, na Internet, material didático aplicado às necessidades de formação dos professores, enriquecendo o processo formativo. Cada Formador regional ficará responsável por uma turma de 25 formadores locais.

b) Formador Local

O formador local é responsável pela formação dos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola e tem como principais atribuições: identificar os dados da ANA de cada escola; conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola; identificar professores com maiores dificuldades para oferecer atendimento personalizado; orientar a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.

3. Das disposições gerais

3.1 O coordenador da formação na UFRB em conjunto com os Formadores estaduais analisarão os currículos e cartas de intenção enviadas para o e-mail

pnaic2017formadores@gmail.com de modo a selecionar Formadores regionais dentro do perfil estabelecido neste edital.

3.2 O número de bolsistas a serem selecionados é:

Formador regional Educação Infantil – 16 vagas

Formador regional Ensino fundamental 1º ao 3º ano – 07 vagas

Formador regional Novo Mais Educação – 12 vagas

3.3 A concessão de bolsas condiciona-se ao cumprimento dos requisitos previstos nas portarias do PNAIC 2017 e das atribuições estabelecidas na Resolução nº 12, de 6 de setembro de 2017. Serão concedidas bolsas de estudo e pesquisa aos participantes da formação continuada. O pagamento da bolsa será efetuado através do cadastramento dos selecionados no SIMEC;

3.4 Para o acompanhamento e monitoramento das ações de formação continuada, em especial do fluxo de pagamento de bolsa de estudo e pesquisa aos participantes, o MEC desenvolveu o módulo SisPacto 2017, que integra o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC. O pagamento de bolsas condiciona-se à avaliação (com base em critérios de frequência e desempenho) e aprovação dos participantes no SisPacto 2017 e à inexistência de pendências no Sistema Geral de Bolsas – SGB;

3.5 A Universidade não se responsabiliza pelo pagamento das bolsas.

3.6 - O selecionado deve ter condições de executar as atividades previstas e o não cumprimento de suas responsabilidades acarretará no desligamento do PNAIC;

3.7 - Ocorrendo desistência ou desligamento do PNAIC o Formador será substituído por integrantes do cadastro reserva;

3.8 - A formalização da bolsa ocorre mediante cadastramento via SIMEC e este está sob responsabilidade do coordenador de formação.

4. Das condições de participação

4.1 São requisitos para o candidato à bolsista:

4.1.1 ter concluído cursos de licenciaturas (Preferencialmente Pedagogia e Matemática);

4.1.2 não estar vinculado a bolsas de estudos ou pesquisa;

4.1.5 ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Programa.

5. Da vigência

5.1- A vigência do pagamento das bolsas será de outubro de 2017 a maio de 2018 (exceto janeiro e fevereiro) totalizando 6 bolsas no valor de 1.000,00

6. Das inscrições

6.1 - O período de inscrição será de 13 de outubro de 2017 a 17 de outubro de 2017;

6.2 - As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no e-mail **pnaic2017formadores@gmail.com** até as 18 horas e 59 minutos do dia 17 de outubro de 2017.

6.3 - As propostas devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital;

6.4 - Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;

6.5 - É de responsabilidade do candidato o envio da seguinte documentação:

6.5.1 - Ficha de inscrição (ANEXO I) (com indicação do Núcleo Regional de Educação de preferencia conforme ANEXO II)

6.5.2 - Carta de intenção (um texto com no mínimo 01(uma) e no máximo 02(duas) páginas (com fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5). expondo o seu interesse pelo Programa e de que forma contribuirá para execução do mesmo;

6.5.3 - Currículo *lattes*;

7. Da avaliação

7.1 Caberá à Comissão Interna conduzir o processo seletivo;

7.2 Serão classificados os candidatos que atingirem no mínimo nota sete (7,0), obtida a partir da análise dos documentos: carta de intenção – **valor 5,0** e Currículo *lattes* **valor 5,0**

7.3 Será contemplado com bolsa o candidato que obtiver a maior nota;

7.4 A avaliação será composta pela análise dos documentos descritos neste edital:

8. Do resultado

8.1 Cabe à Coordenação de Formação a divulgação do resultado da seleção no dia 18 de outubro de 2017. No site da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e no Centro de Formação de Professores.

12. Das disposições finais

12.1 - Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

12.2 - A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesse edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

12.3 - A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa;

12.6 - É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo,

12.7 - Os casos omissos no presente edital serão apreciados pelo Comitê Gestor

Andreia Barbosa dos Santos
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Coordenação de Formação PNAIC

PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

SELEÇÃO FORMADOR REGIONAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo
Número do RG:
Número do CPF:
Endereço residência:
Contatos: Telefones () _____ E-mail: _____
Inscrição para Formador Regional: () Educação Infantil () 1º ao 3º ano () Novo Mais educação
Núcleo Regional de Educação de sua preferência (Vide ANEXO II):
 () Declaro ter ciência do edital de seleção de formador regional PNAIC 2017 e de que não há, por parte da Unidade Formadora (UFRB), a responsabilidade com o pagamento de bolsas e de me alocar na cidade que resido.

ANEXO II

Núcleos Regionais de Educação (NRE) – Bahia

- I - NRE 01: Irecê
- II - NRE 02: Bom Jesus da Lapa
- III - NRE 03: Seabra
- IV - NRE 04: Serrinha
- V - NRE 05: Itabuna
- VI - NRE 06: Valença
- VII - NRE 07: Teixeira de Freitas
- VIII - NRE 08: Itapetinga
- IX - NRE 09: Amargosa
- X - NRE 10: Juazeiro
- XI - NRE 11: Barreiras
- XII - NRE 12: Macaúbas
- XIII - NRE 13: Caetité
- XIV - NRE 14: Itaberaba
- XV - NRE 15: Ipirá
- XVI - NRE 16: Jacobina
- XVII - NRE 17: Ribeira do Pombal
- XVIII - NRE 18: Alagoinhas
- XIX - NRE 19: Feira de Santana
- XX - NRE 20: Vitória da Conquista
- XXI - NRE 21: Santo Antônio de Jesus
- XXII - NRE 22: Jequié
- XXIII - NRE 23: Santa Maria da Vitória
- XXIV - NRE 24: Paulo Afonso
- XXV - NRE 25: Senhor do Bonfim
- XXVI - NRE 26: Salvador
- XXVII - NRE 27: Eunápolis